RESOLUÇÃO Nº 010/2024

De 02 de setembro de 2024

"AUTORIZA A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL A FAZER O ENCAMINHAMENTO DE BENS MÓVEIS EM DESUSO, À PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT".

José Ari Zandoná, Presidente da Câmara Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são concedidas, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária do dia 02 de setembro de 2024 e, Ele Promulga, a seguinte Resolução:

Considerando que o fator econômico mais frequente observado foi a obsolescência, a danificação e a descaracterização do material, diminuindo a utilidade econômica do bem;

Considerando que a posição do gerenciamento em manter esses bens cadastrado na Carga Mobiliária Patrimonial, além de gerar despesas, muitas vezes superiores ao valor que ainda representam, provoca desperdício de tempo e mão de obra, contribuindo para que a Administração Patrimonial seja morosa nas suas atribuições rotineiras;

Considerando a inviabilidade de recuperação e uso dos mesmos.

Concluiu-se que:

Os bens aqui codificados, conforme a relação em anexo, deverão ser baixados sumariamente na modalidade de:

a) Baixa por desuso;
b) Baixa por bens danificados;
c) Por serem considerados inservíveis ao serviço público.

Portanto, os bens referidos no *item anterior* sejam imediatamente excluídos da Carga Patrimonial.

Art. 1º - Fica autorizada o encaminhamento dos bens em desuso a Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, nos termos do **Art. 118** da Lei Orgânica, conforme descriminados no **Anexo I – Relação de Bens para Baixa – AGOSTO/2024,** o qual segue em anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, aos 02 de setembro de 2024.

Vereador José Ari Zandoná (UNIÃO BRASIL)
Presidente

Vereador Leonardo Leite Ribeiro (PP)
Vice-Presidente

Vereador Hernonides Silveira Júnior (PL)
1º Secretário

Vereadora Cleide Maria Maschião Aleixo (PSB)
2ª Secretária

"Dê-se Ciência,
Publique-se e,
Cumpra-se."

RELATÓRIO DE INVENTÁRIO PATRIMONIAL

A/C: José Ari Zandoná

Senhor Presidente, Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência o relatório conclusivo desta Comissão de Inventário quanto aos bens considerados inservíveis ao serviço público.

A Comissão de Inventário Patrimonial, abaixo assinada, tendo em vista a representação contida na Portaria n. º 004 de 03 de janeiro de 2024 procederam à realização de levantamento físico e financeiro de bens móveis patrimoniais, utilizando todos os critérios possíveis adotados para avaliação, quanto ao estado de conservação, utilização e produção, que para tanto foram tomadas todas as precauções técnicas relativas ao zelo e avaliação do Patrimônio Público e;

Considerando:

- Que o fator econômico mais frequente observado foi obsolescência, a danificação e a descaracterização do material, diminuindo a utilidade econômica do bem;
- Que a posição do gerenciamento em manter esses bens cadastrados na Carga Mobiliária Patrimonial, além de gerar despesas muitas vezes superiores ao valor que ainda representam, provoca desperdício de tempo e mão de obra, contribuindo para que a Administração Patrimonial seja morosa nas suas atribuições rotineiras;
- A inviabilidade de recuperação e uso dos mesmos.

Conclui que:

- Os bens aqui codificados conforme a relação em anexo, deverão ser baixados sumariamente na modalidade de

a) Baixa por desuso;

b) Baixa por bens danificados;

c) Por serem considerados inservíveis ao serviço público.

- Os bens referidos no item anterior sejam imediatamente excluídos da Carga Patrimonial;

Água Boa-MT, aos 13/08/2024.

Atenciosamente,

A Comissão.

Andreia Mignoso
Presidente da Comissão

Claudia Paixão Iora
Membro

Erick Alves Schmieder
Membro

ANEXO I

RELAÇÃO DE BENS PARA BAIXA AGOSTO DE 2024					
PLAQUETA	**DESCRIÇÃO**	**VALOR ATUAL**	**AQUISIÇÃO**	**MOTIVO DA BAIXA**	**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**
434	TRANSFORMADOR DE ENERGIA	R$ 17,07	11/04/2003	Obsoleto	Danificado
524	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT MOD. PISO TETO 60.000 BTUS	R$ 947,96	21/09/2006	Obsoleto	Danificado
526	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT MOD. PISO TETO 60.000 BTUS	R$ 947,96	21/09/2006	Obsoleto	Danificado
748	MONITOR 18,5 ADC LCD F19L	R$ 30,61	04/11/2010	Inservível	Danificado
802	NO BREAK 700VA SMS BIV PRETO	R$ 19,16	13/02/2013	Inservível	Danificado
870	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL HP	R$ 122,56	11/11/2013	Inservível	Danificado
877	MONITOR DE VIDEO LCD LED 19.5" AOC	R$ 76,98	16/04/2014	Inservível	Queimado
912	TELA DE PROJEÇÃO RETRATIL KLPXTREME	R$ 32,48	25/11/2015	Obsoleto	Desuso
976	PROGRAMA/SOFTWARE GERENCIADOR PARA CONTROLE DE 12 MICROFONES	R$ 596,67	05/05/2017	Inservível	Obsoleto
977	MICRO COMPUTADOR: ULTRATOP INTEL CORE J3060 1.6GHZ 4GB 500GN WIND.10	R$ 181,70	05/05/2017	Inservível	Danificado
989	COMPUTADOR DESKTOP MODELO 02 3,4 GHZ PLACA MÃE COMPATÍVEL PLACA DE VÍDEO DEDICADA MÍNIMO 2GB	R$ 612,72	29/05/2017	Inservível	Danificado
995	MONITOR 18,5´ LED VGA E DVI - V198BZ G2	R$ 65,83	29/05/2017	Inservível	Queimado
1144	NOBREAK UPS MINI 600 1BS BIVOLT	R$ 155,49	23/12/2020	Inservível	Danificado
1146	NOBREAK UPS MINI 600 1BS BIVOLT	R$ 155,49	23/12/2020	Inservível	Queimado
1148	NOBREAK UPS MINI 600 1BS BIVOLT	R$ 155,49	23/12/2020	Inservível	Danificado
1149	NOBREAK UPS MINI 600 1BS BIVOLT	R$ 155,49	23/12/2020	Inservível	Danificado
1211	NOBREAK STATION II BIVOLT 600VA - MARCA SUGERIDA SMS	R$ 361,02	15/09/2022	Inservível	Danificado
1212	NOBREAK STATION II BIVOLT 600VA - MARCA SUGERIDA SMS	R$ 361,02	15/09/2022	Inservível	Danificado
TOTAL DE BENS: 18				R$ 4.995,70	

Andreia Mignoso
Presidente da Comissão

Claudia Paixão Iora
Membro

Erick Alves Schmieder
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
RESOLUÇÃO Nº 010/2024

"AUTORIZA A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL A FAZER O ENCAMINHAMENTO DE BENS MÓVEIS EM DESUSO, À PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT".

José Ari Zandoná, Presidente da Câmara Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são concedidas, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária do dia 02 de setembro de 2024 e, Ele Promulga, a seguinte Resolução:

Considerando que o fator econômico mais frequente observado foi a obsolescência, a danificação e a descaracterização do material, diminuindo a utilidade econômica do bem;

Considerando que a posição do gerenciamento em manter esses bens cadastrado na Carga Mobiliária Patrimonial, além de gerar despesas, muitas vezes superiores ao valor que ainda representam, provoca desperdício de tempo e mão de obra, contribuindo para que a Administração Patrimonial seja morosa nas suas atribuições rotineiras;

Considerando a inviabilidade de recuperação e uso dos mesmos.

Concluiu-se que:

Os bens aqui codificados, conforme a relação em anexo, deverão ser baixados sumariamente na modalidade de:

a) Baixa por desuso; b) Baixa por bens danificados; c) Por serem considerados inservíveis ao serviço público.

Portanto, os bens referidos no *item anterior* sejam imediatamente excluídos da Carga Patrimonial.

Art. 1º - Fica autorizada o encaminhamento dos bens em desuso a Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, nos termos do **Art. 118** da Lei Orgânica, conforme descriminados no **Anexo I – Relação de Bens para Baixa – AGOSTO/2024,** o qual segue em anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, aos 02 de setembro de 2024.

Vereador José Ari Zandoná (UNIÃO BRASIL)

Presidente

Vereador Leonardo Leite Ribeiro (PP)

Vice-Presidente

Vereador Hernonides Silveira Júnior (PL)

1º Secretário

Vereadora Cleide Maria Maschião Aleixo (PSB)

2ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2024

A Câmara Municipal de Alto Garças – MT, através de sua Secretaria, torna público o Contrato nº 007/2024 referente ao Processo nº 011/204, Pregão Eletrônico 003/2024. **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Alto Garças-MT. **CONTRATADO:** C.E. Goncalves Poletto Ltda. **OBJETO DE CONTRATAÇÃO**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração, produção e montagem de móveis planejados sob medida, incluindo material e mão de obra, para instalação nas dependências do prédio principal e anexo da Câmara Municipal de Alto Garças-MT. **VALOR GLOBAL** de R$ 63.510,00 (Sessenta e três mil, quinhentos e dez reais). **PRAZO:** 30/08/2024 à 27/11/2024. **FUNDAMENTO LEGAL:** Rege-se pelas disposições da Lei nº 14.133/2021, alterações posteriores e demais disposições legais em vigor **Data da assinatura:** 30/08/2024. Luiz Carlos Barbosa da Silva **– Presidente.**

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 005/2024

A Câmara Municipal de Alto Garças – MT, através de sua Secretaria, torna público o Termo de Rescisão do Contrato nº 005/2024, na data de 23/08/2024. **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Alto Garças. **CONTRATADO:** Dimarca Industria Do Vestuário Ltda **OBJETO:** Fica rescindido de comum acordo, entre as partes Contratantes, o Contrato nº 005/2024. **FUNDAMENTO LEGAL:** A previsão expressa está em sua Cláusula Décima Primeira, que permite a rescisão contratual de forma consensual, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021. **Data da assinatura:** 23/08/2024. Luiz Carlos Barbosa da Silva **– Presidente.**

CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS

CAMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO 009/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 007/2024

Aos trinta dias do mês de agosto do ano de 2024, nas dependências da Câmara Municipal de Apiacás - MT, as 09h00min conforme edital de Inexigibilidade de Licitação N.° 007/2024 Processo N.° 009/2024 - sendo o objeto: Aquisição de Lote para a Ampliação da Câmara Municipal reuniram - se a Comissão Permanente de Licitação e a Dra. Ana Maria Bento Hoissa procuradora e representante das proprietárias do imóvel. A procuradora apresentou documento que a torna procuradora/representante das proprietárias do imóvel e os demais documentos solicitados conforme edital para validação do processo, a comissão recebeu e conferiu todos os documentos bem como sua autenticidade e data de validade. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação Kelly Cristiane Balbino dos Santos fez leitura do edital que cita o objeto: O objeto do presente edital é a aquisição de um lote para ampliação das instalações da Câmara Municipal de Apiacás, sito Lote Urbano n° 07, Quadra C-1 situado na Avenida Ludovico da Riva Neto – Apiacás/MT. Devidamente registrado na Matricula n°. 3.825 da Comarca de Apiacás – MT, com 600,00m2 (seiscentos metros quadrado) de propriedade de Maria Espedita dos Santos França e Letícia Gabriela França, no valor total de R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) valor este de acordo com os laudos de avaliação imobiliária contratados. Cita Justificativa de Inexigibilidade: A contratação direta para a aquisição do lote encontra fundamento no art. 74, inciso V, da Lei n.° 14.133/2021, que dispõe sobre inexigibilidade de licitação quando houver inviabilidade da competição a inexigibilidade de licitação. E se justifica também pela singularidade do imóvel, que atende as necessidades da Câmara Municipal de Apiacás para a ampliação de suas instalações, conforme a localização estratégica e a compatibilidade com a estrutura existente. Cita Forma e Valor de Avaliação: A Câmara através de processo licitatório, credenciou empresas e profissionais especializadas no ramo de avaliação de bens para realizar avaliações imobiliárias que confirmam a adequação do valor de 330.000,00 (trezentos e trinta mil) ao mercado imobiliário local sendo o valor ofertado compatível com as condições econômicas atual. Cita Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a conclusão dos tramites legais e a assinatura e escrituração e registo no Registro de Imóveis da Comarca de Apiacás - MT. Findado a leitura do edital e evidenciado os principais pontos e em posse de todos os documentos devidamente de acordo a presidente da Comissão informou que as proprietárias cumpriram as exigências documental e com isso podem ser feitas as próximas etapas do processo que compreende publicação desta ata que deve ficar 05 dias após publicação disponível para conferencia publica sendo este prazo respeitado conforme a lei de Licitações 14.133/2021 e se neste período não houver contestação ou apresentação de recurso sobre o processo licitatório, então poderá ser feita a adjudica-